

Lei nº 11

De 13 de julho de 1955
Dispõe sobre alargamento de Estrada.

O povo do Município de Senhora do Remédios, por seus representantes, decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a proceder o alargamento da Estrada, que dá para a chácara, até o corno da Lagoa, neste município.

Art 2º. Fica ainda autorizado o Sr. Prefeito a construir uma ponte sobre o referido corno da Lagoa.

Art 3º O Executivo adotará para ocorrer as despesas, da presente lei, dotações próprias.

Art 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Chamo portanto, a todos a quem, no cumprimento dessa lei pertencer que a cumpram e façam executar, tão inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Re-
unidos, 13 de julho de 1955.
José Paulo de Assis (Prefeito)
Aureliando Resende (Secretário)